

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO DE LEI Nº 2.441, DE 2007.
(Apensos os Projetos de Lei nº 2.751 e 2.995, de 2008).

Altera a Lei nº 11.428, de 2006, que "dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências".

Autor: Deputado CELSO MALDANER

Relator: Deputado IRAJÁ ABREU

Voto em Separado do Deputado Leonardo Monteiro.

I. Relatório:

Os Projetos em tela visam alterar os artigos 3º, 12, 20, 21, 23, 25 e 26 e acrescenta os artigos 27-a e 29-a na lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Dentre as alterações previstas temos:

- introdução da definição de Campo de Altitude adversa da já pacificada nas Resoluções CONAMA10 de 1993 e 12 de 1994;
- dispensa de vistoria técnica e projetos para empreendimentos agrossilvopastoril áreas consolidadas, alteradas, subutilizadas, degradadas ou abandonadas;
- autoriza o corte e a supressão da vegetação primária nos casos de manejo sustentado;
- estabelece que somente o corte e a supressão da vegetação em empreendimentos com mais de 1000 hectares deverá ser exigido o EIA/RIMA;
- reproduz a anistia ao desmatamento ilegal contida no relatório do Deputado Aldo Rebelo inclusive com a data de 2008;
- autoriza a exploração comercial de espécies vulneráveis do bioma;
- autoriza a exploração seletiva de espécies da flora nativa de vegetação nos estágios inicial, médio e avançados de regeneração do Bioma Mata Atlântica;

Observa-se que os artigos 27-a e 29-a do substitutivo trazem os vetos do Presidente Lula a Lei da Mata Atlântica.

II. Voto:

Dados do "Atlas da Evolução dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados no Domínio da Mata Atlântica" nos dão conta que, no início da década de 90, o Bioma possuía 8.682.412 hectares de área, equivalente a 7,3% da área original de cobertura, em 1995 a área havia sido subtraída em

500.317 hectares. Estima-se que entre o início da década de 90 até o ano 2000, a área de cobertura fora reduzida em mais 500.000 hectares, reduzindo-a de 7,3% para 7,1% ,fazendo com que em um período de 10 anos a Mata Atlântica tenha sido subtraída em 1 milhão de hectares, numa razão correspondente a um campo de futebol a cada cinco minutos, durante um período de dez anos.

A biodiversidade da mata atlântica possui o seguinte perfil:

- 454 espécies de árvores por hectare - no Sul da Bahia;
- Fauna em geral: aproximadamente 1.600.000 espécies, incluindo insetos;
- Mamíferos, aves, répteis e anfíbios: 1361 espécies, 567 endêmicas sendo 2% de todas as espécies do planeta somente para estes grupos de vertebrados.

A situação geográfica deste Bioma é particularmente especial, pois há na região de sua abrangência 13 Estados da Federação abrangendo 4.025 municípios , sendo que a maioria esmagadora destes estão na faixa de até 5 mil habitantes, 1.017 cidades, seguido por municípios na faixa de 10 mil até 20 mil habitantes, 1.230 cidades. E neste sentido ressaltamos que com base no Censo Populacional 2000 do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, podemos aferir que mais de 112 milhões de habitantes vivem no Bioma Mata Atlântica, ou seja, 61% da população brasileira, distribuídos em mais de 4.025 municípios. Estes municípios mantêm as nascentes e mananciais que abastecem as cidades e comunidades do interior, regula o clima, temperatura, umidade, chuvas e abriga comunidades tradicionais, incluindo povos indígenas.

É relevante citar que, 70% da área do bioma Mata Atlântica com vegetação remanescente, sejam primárias ou secundárias, estão em terrenos particulares e os 30 por cento restante sob domínio dos Estados Federativos, Municípios e , em certa medida, da União. Neste diapasão, vale lembrar que as áreas do Bioma sob tutela do Estado estão contidas em Unidades de Conservação, tanto de Proteção Integral quanto Uso Sustentável. Estas UC's já possuem orçamento publico para sua conservação, preservação e manutenção, além de programas Federais específicos para Estados e Municípios.

O bioma Mata Atlântica é o único bioma nacional que possui lei específica federal para seu regime de uso, Lei 11.428/06 . A proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos

valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social.

Para reverter o quadro de desmatamento do bioma Mata Atlântica o Governo Federal, representado pelo Ministério do Meio Ambiente, apresentou durante a COP 8 sobre diversidade biológica realizada em março de 2006 na cidade de Curitiba, Paraná, o Plano Mata Atlântica, que tem como linhas gerais principais as ações de monitoramento, vigilância e controle do bioma. Além destas ações o Plano prevê a criação de mais unidades de conservação e apoio a pequena propriedade rural e populações tradicionais.

As ações do governo federal para reverter o quadro de degradação do bioma mata Atlântica no âmbito do MMA, IBAMA e Icmbio podem ser resumidas abaixo:

Plano Mata Atlântica a cargo do MMA

- Atualização do Mapa das Áreas Prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade;
- Recuperação de Áreas Degradadas e Pagamento por Serviços Ambientais;
- Uso Sustentável dos Recursos Naturais não madeireiros;
- Monitoramento da Cobertura Florestal, Estoques de Carbono e da Biodiversidade;
- Fortalecimento das instituições implementadoras do Programa;
- Instrumentos Econômicos e Mecanismos de Financiamento,
- Elaboração e publicação do "*Mapa da Área de Aplicação da Lei nº 11.428, de 2006*" em parceria com o IBGE.

Fiscalização Ambiental

Em outubro de 2008, o IBAMA definiu em oficina realizada no Parque Nacional da Serra dos Órgãos, as ações prioritárias do instituto para a proteção ao bioma Mata Atlântica. Foram definidas as prioridades de monitoramento e fiscalização ambiental no bioma, a partir de análise de dados de sensoriamento remoto, mapeamento do bioma elaborado pela ONG SOS Mata Atlântica e programações trazidas pelos representantes das superintendências do órgão nos estados onde há remanescentes da Mata Atlântica.

A Diretoria de Proteção Ambiental do IBAMA avaliou que as estratégias traçadas na oficina de planejamento funcionarão como um dos pilares fundamentais para o efetivo cumprimento da Lei da Mata Atlântica, o monitoramento e controle do bioma devem ocorrer em paralelo a um conjunto de outras ações para o fomento de práticas sustentáveis.

Áreas prioritárias para a proteção do bioma foram escolhidas com base em dados de sensoriamento remoto fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e no mapeamento feito pela SOS Mata Atlântica, levando em consideração cinco critérios: desmatamentos no bioma, tamanho dos polígonos detectados, proximidade de unidades de conservação, áreas de extrema importância para a biodiversidade e os remanescentes de Mata Atlântica. Foram mobilizados os servidores do IBAMA de 14 estados que possuem remanescentes do bioma e representantes do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade bem como o apoio das polícias, Federal, estaduais e do ICMBio.

Com efeito, foram realizadas 5 grandes operações da Polícia Federal, IBAMA, IcmBio, em parceria com a polícia estadual, no desmonte de quadrilhas que atuavam na exploração madeireira e desmatamento ilegais, biopirataria e no mercado ilegal de terras públicas no Bioma Mata Atlântica, são elas:

- Operação Cascavel, Bahia 2008;
- Operação sucupira, Pernambuco 2009;
- Operação Angustifólia, Paraná 2009;
- Operação Jequitibá, Minas Gerais 2009;
- Operação Guardiões da Mata Atlântica, Santa Catarina, 2009.

Além do Programa Mata Atlântica inúmeros outros programas operados por diferentes Ministérios têm contribuído para promover o uso sustentável da biodiversidade. A exemplo temos o Subprograma Projeto Demonstrativos - PDA, operado pelo MMA desde 1996 com o apoio de órgãos de cooperação internacional, tem sido um importante instrumento de fomento a práticas inovadoras de manejo dos recursos naturais, apoiando experiências piloto nos biomas Amazônico e Mata Atlântica. Em sua primeira fase, 1995 a 2003, o PDA apoiou 194 projetos, sendo 147 na Amazônia e 47 na Mata Atlântica.

A partir de 2003, o PDA iniciou uma segunda fase que levou em conta todo o acúmulo de aprendizados gerado até o presente, as orientações da política ambiental e o papel da sociedade civil.

Atualmente, são apoiados 129 projetos, 112 já aprovados, no bioma Mata Atlântica com o seguinte escopo a saber:

- a) o Consolidação, que visa fortalecer as experiências anteriormente apoiadas pelo PDA por meio da consolidação, de forma mais integrada, da sustentabilidade ambiental, econômica, social e institucional e atualmente apoia 12 grandes projetos na Mata Atlântica;
- b) Ações de Conservação da Mata Atlântica, envolvendo 99 projetos aprovados, entre grandes e pequenos, distribuídos por quase todos os estados onde este bioma está presente.

O Programa de Agrobiodiversidade responde a reivindicações de setores da sociedade civil por políticas públicas na área de conservação, manejo e uso sustentável da Agrobiodiversidade. Sob coordenação do MMA, e com ações executadas em parceria com MDA, MDS, Conab e Embrapa, o Programa propõe um conjunto de treze ações com recursos alocados no Plano Plurianual 2008-2011. Este programa já desembolsou mais R\$ 27 milhões.

É relevante salientar que, durante o governo Lula, foram criadas várias unidades de conservação no Bioma Mata Atlântica, atingindo em junho de 2009, a marca de novas área protegidas no bioma de cerca de 442.593 hectares em 15 novas unidades de conservação, assim divididas:

- 2 estação ecológica;
- 4 parques nacionais;
- 2 reservas extrativistas;
- 4 reserva biológica, e;
- 3 refúgios da vida silvestre.

Sendo o Bioma Mata Atlânticos o mais antropizado e que abriga várias bacias hidrográficas importantes, os esforços para sua preservação vão além da recuperação de áreas degradadas por desmatamento. Os investimentos em Saneamento Ambiental devem ser expressivos e constantes, para garantir a qualidade dos corpos hídricos e gerar emprego na cidade evitando a migração para as áreas rurais. Com efeito, o Ministério das Cidades comprometeu no orçamento de 2008 o montante de R\$ 3.497.964.949,00 para obras de água e esgoto nos estado pertencentes às regiões Nordeste, Sudeste e Sul do Brasil que são as regiões de incidência do Bioma Mata Atlântica, deste montante foram efetivamente desembolsados R\$ 107.944.247.540,00. É relevante salientar que este montante e apenas de recursos não onerosos, e que o investimento e maior quando somado os recursos oriundos do FGTS e BNDES, conforme demonstram as tabelas abaixo:

Recursos desembolsados com iniciativas de saneamento, água e esgoto, em 2008, por fonte e Unidade da Federação (Região Nordeste)								
ORÇAMENTÁRIOS			FINANCIAMENTOS				TOTAL	
UF	TOTAL (R\$)	%	FGTS	BNDES* (R\$)	TOTAL (R\$)	%	TOTAL* (R\$)	%
AL	131.336.849,78	3,81	0,00		0,00	0,00	131.336.849,78	2,32
BA	223.687.706,21	6,49	102.557.783,89	0,00	102.557.783,89	4,64	326.245.490,10	5,77
CE	266.129.937,78	7,72	9.213.563,03	3.900.043,00	13.113.606,03	0,59	279.243.543,81	4,94
MA	110.805.289,61	3,21	0,00	3.036.631,00	3.036.631,00	0,14	113.841.920,61	2,01
PB	134.980.925,58	3,92	13.303.415,37	15.242.619,00	28.546.034,37	1,29	163.526.959,95	2,89
PE	291.937.396,22	8,47	9.272.042,37	94.680.381,00	103.952.423,37	4,71	395.889.819,59	7,00
PI	132.254.844,46	3,84	1.382.450,06		1.382.450,06	0,06	133.637.294,52	2,36
RN	77.568.943,62	2,25	89.731.278,93		89.731.278,93	4,06	167.300.222,55	2,96
SE	107.618.807,10	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	107.618.807,10	1,90
NE	1.476.320.700,36	42,83	225.460.533,65	116.859.674,00	342.320.207,65	15,50	1.818.640.908,01	32,16

Recursos desembolsados com iniciativas de saneamento, água e esgoto, em 2008, por fonte e Unidade da Federação (Região Sudeste)								
ORÇAMENTÁRIOS			FINANCIAMENTOS				TOTAL	
UF	TOTAL (R\$)	%	FGTS	BNDES* (R\$)	TOTAL (R\$)	%	TOTAL* (R\$)	%
ES	20.009.810,19	0,58	27.217.154,73	13.252.894,00	40.470.048,73	1,83	60.479.858,92	1,07
MG	203.571.293,00	5,91	288.444.504,15	82.109.957,00	370.554.461,15	16,77	574.125.754,15	10,15
RJ	342.283.314,39	9,93	44.058.783,60	241.611.861,00	285.670.644,60	12,93	627.953.958,99	11,10
SP	281.166.615,32	8,16	395.959.966,76	62.847.139,00	458.807.105,76	20,77	739.973.721,08	13,08
SE	847.031.032,90	24,58	755.680.409,24	490.392.696,00	1.246.073.105,24	56,41	2.093.104.138,14	37,01

Recursos desembolsados com iniciativas de saneamento, água e esgoto, em 2008, por fonte e Unidade da Federação (Região Sul)								
ORÇAMENTÁRIOS			FINANCIAMENTOS				TOTAL	
UF	TOTAL (R\$)	%	FGTS	BNDES* (R\$)	TOTAL (R\$)	%	TOTAL* (R\$)	%
PR	72.329.030,31	2,10	67.311.818,97	63.132.828,00	130.444.646,97	5,91	202.773.677,28	3,59
RS	85.240.216,23	2,47	76.216.091,08	0,00	76.216.091,08	3,45	161.456.307,31	2,85
SC	60.078.988,96	1,74	18.583.360,61	27.438.017,00	46.021.377,61	2,08	106.100.366,57	1,88
SUL	217.648.235,50	6,31	162.111.270,66		162.111.270,66	7,34	379.759.506,16	6,71

Com a aplicação total dos investimentos previstos para a área de água e esgoto nos Estados onde há a incidência do bioma Mata Atlântica haverá um ganho social que pode ser resumido nas tabelas abaixo:

Ganho social dos investimentos (Região Nordeste)		
UF	Famílias Beneficiadas	Empregos gerados
AL	95.758	10.903
BA	366.553	49.201
CE	398.335	37.659
MA	86.604	12.990
PB	158.601	18.266
PE	392.981	43.046
PI	149.163	16.735
RN	102.480	11.973
SE	145.319	11.517
NE	1.895.794	212.291
Ganho social dos investimentos (Região Sudeste)		
UF	Famílias Beneficiadas	Empregos gerados
ES	132.135	15.134
MG	340.038	70.115
RJ	241.086	41.818
SP	610.510	92.191
SE	1.323.770	219.258

Ganho social dos investimentos (Região Sul)		
UF	Famílias Beneficiadas	Empregos gerados
PR	189.359	25.571
RS	253.427	30.379
SC	161.401	19.377
SUL	604.187	75.327

Postas estas premissas, vamos à análise dos dispositivos do substitutivo:

Como, alhures, já falamos os Projetos e seu substitutivo tem como premissa básica trazer de volta ao texto aprovado no Congresso partes vetadas pela Presidente Lula e introduzir novos dispositivos de gestão do Bioma.

Os textos que foram resgatados do veto presidencial encontram-se nos artigos 21 inciso IV, 23 inciso V, 27-a e 29-a. Quanto a estes dispositivos temos a comentar:

Os incisos I e IV do artigo 21 e V do artigo 23 devem ser lidos combinados com o artigo 27-a. Estes dispositivos, intentam autorizar que a exploração seletiva de espécies da flora nativa em área de vegetação secundária nos estágios inicial, médio ou avançado de regeneração. Ora, já demostramos a fragilidade do Bioma Mata Atlântica, autorizar que seja feito corte seletivo em áreas com vegetação secundária, ou seja que se regenerou, em seu estágio inicial e médio e condenar a sucessão natural do bioma, pois ao autorizar este manejo não haverá regeneração, na exata medida em que para que aja sucessão natural se faz necessário que a flora passe pelos estágios inicial e médio de regeneração. Este dispositivo põe em risco a conservação in situ da biodiversidade, pois o Bioma Mata Atlântica e composto por fragmentos florestais que são distribuídos ao longo do Bioma, conservar este fragmentos e garantir a manutenção da biodiversidade do Bioma e a qualidade de vida de grande parcela da população nacional, que como já demostramos reside majoritariamente na Mata Atlântica, sendo certo que todo o esforço e investimentos em saneamento ambiental seja perdido, pois entre outras funções ecológicas da mata em pé consta a estabilidade e qualidade dos recursos hídrico. Seguindo a trilha de devastação o artigo 26-a, autoriza, pasmem, que seja manejadas espécies vulneráveis. Ora, se a espécie é classificada como vulnerável obviamente encontra-se sob risco de extinção, sendo certo que seu manejo deve ser evitado.

Neste diapasão, o artigo 20 do substitutivo acresce a expressão "bem como o manejo florestal sustentável". Ao observarmos o que o texto do artigo 20 da Lei da Mata Atlântica regula notamos que o dispositivo trata de autorização de corte de vegetação primária, ou seja com grande diversidade biológica e com o mínimo de ação antrópica. Este artigo autoriza apenas as intervenções em caráter excepcional nos casos de atividades de utilidade pública, pesquisas científicas e práticas preservacionistas. A mudança proposta pelo Relator também modificam parágrafo único do artigo 20 restringindo a exigência de EIA/RIMA para obras acima de mil hectares, neste sentido o Relator estadualiza a autorização do corte em vegetação primária. Segundo a trilha da devastação o substitutivo em seu

artigo 25 o relator elimina o freio do corte em áreas de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, pois o parágrafo único determina que nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescentes do Bioma forem inferior a 5 por cento da área original aplica-se as regras de corte da área de vegetação secundária em estágio médios de regeneração. O relator substitui este freio por uma autorização de corte, uma anistia e consolida as áreas desmatadas na data que corresponde ao ano de 2008, ou seja quem desmatou estas áreas para atividades agrossilvopastoril estará legalizado, o que com a devida vênia é um absurdo. No mesmo sentido segue o artigo 12 § 1º do substitutivo. Por fim o substitutivo modifica o conceito de campo de altitudes visando legalizar os empreendimentos que se encontram irregulares nestas áreas.

Como podemos notar tanto os Projetos de Lei como o substitutivo do Relator, Deputado Irajá Abreu, carecem de razoabilidade técnica, sendo certo que a sua aprovação irá gerar impacto ambiental negativo e põe em risco todo o esforço governamental de recuperação do bioma Mata Atlântica.

Assim sendo, somos contrários aos Projetos de Lei 2441/07, 2751/08, 2995/08 e seu substitutivo.

Sala das Comissões 19 de outubro de 2011.

Leonardo Monteiro
Deputado Federal PT/MG.